



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 737

1

Juatuba- MG, Sexta-feira 13 de Maio de 2016

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

DECRETO Nº 2.068, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Juatuba, correspondente ao Edital nº 001/2014.

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 01(um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Juatuba, correspondente ao Edital nº 001/2014, homologado em 04 de fevereiro de 2015.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos 03 de fevereiro 2016.

Palácio do Juá, aos 10 dias do mês de maio de 2016, 24º Ano de Emancipação.

Valeria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

LEI Nº. 956, DE 02 DE MAIO DE 2016.

“Altera o art. 2º da Lei 805 de 17 de Dezembro de 2012, que alterou dispositivo da Lei de Uso e Ocupação do solo no Município de Juatuba, Lei 358 de novembro de 1998 e revoga a Lei nº944 de 22 de dezembro de 2015 e dá outras

providencias.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Altera o Art. 24-A da Lei de uso e ocupação do solo no município de Juatuba, com a seguinte redação:

“Art.24-A. Na área central do Município abrangida pelo perímetro urbano que se inicia no entroncamento da rodovia BR-262 com a RFFA; segue por esta sentido decrescente até encontrar com o Ribeirão Serra Azul; segue ribeirão acima até a ponte da Av. Brasil; sobe por esta até a Praça José Maria da Fonseca; vira a direita na Rua Divino José dos Santos contornando a quadra C-28 até atingir novamente o Ribeirão Serra Azul; segue por este ribeirão acima até a rodovia MG-050, vira a direita na rodovia MG 050 sentido Mateus Leme, segue até a rua Santo Antônio até o final do loteamento Canaan; daí contorna o bairro Canaan até o Ribeirão Serra Azul; segue novamente ribeirão acima até a cerca da reserva da Copasa; segue por esta até a MG-050 atravessando-a e seguindo a divisa entre o bairro Canaan e Granjas Alvorada até atingir a rua Borba Gato; daí segue por esta até a rede férrea; daí, segue por esta até o ponto inicia, aplica-se o índice 05 (cinco) ao coeficiente de aproveitamento do lote especificando no anexo 5 desta Lei, para a categoria de Uso e Solo estabelecida na alínea ‘c’ do inciso I e do grupo I da alínea ‘a’ do inciso II do art.16 desta Lei, e a taxa de ocupação máxima fixada em 70 %(setenta por cento) respeitadas as demais disposições legais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2016, 24º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

Recursos Humanos**L EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº. 001/2014**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo realizado através do Edital nº 001/2014, torna pública a Quinquagésima Chamada dos Candidatos Aprovados e Habilitados, para o provimento dos cargos públicos especificados nos Quadros I.

Os convocados deverão comparecer, durante os dias 12/05/2016 e 13/05/2016, das 08:00 às 16:00 horas para apresentação e entrega dos documentos constantes do Edital do Processo Seletivo nº 001 de 2014, item 9.2 e exames de saúde pré-admissionais, conforme relação disponível no site da prefeitura no endereço www.juatuba.mg.gov.br. O não comparecimento no prazo acima fixado implica em desistência da vaga dos termos dos itens 9.8 e 9.10 do Edital 001/2014.

QUADRO I**CARGO Convocados**

Motorista 4º ao 7º Lugar

QUADRO I – Local de comparecimento: Rua Antônio Suga Say, 161 – Centro – Juatuba – Telefone: 31-3535-9417

Juatuba, 10 de maio de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba/MG

LI EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº. 001/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo realizado através do Edital nº 001/2014, torna pública a Quinquagésima primeira Chamada dos Candidatos Aprovados e Habilitados, para o provimento dos cargos públicos especificados nos Quadros I.

Os convocados deverão comparecer, durante os dias

12/05/2016 e 13/05/2016, das 08:00 às 16:00 horas para apresentação e entrega dos documentos constantes do Edital do Processo Seletivo nº 001 de 2014, item 9.2 e exames de saúde pré-admissionais, conforme relação disponível no site da prefeitura no endereço www.juatuba.mg.gov.br. O não comparecimento no prazo acima fixado implica em desistência da vaga dos termos dos itens 9.8 e 9.10 do Edital 001/2014.

QUADRO I**CARGO Convocados**

Professor III – Português 46º Lugar

QUADRO I – Local de comparecimento: Av. Tanus Saliba, 240 – 2º. Andar - Centro – Juatuba – Telefone: 31-3535-5327 e 3535-5287

Juatuba, 11 de maio de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba/MG

LII EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº. 001/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo realizado através do Edital nº 001/2014, torna pública a Quinquagésima segunda Chamada dos Candidatos Aprovados e Habilitados, para o provimento dos cargos públicos especificados nos Quadros I.

Os convocados deverão comparecer, durante os dias 16/05/2016 e 17/05/2016, das 08:00 às 16:00 horas para apresentação e entrega dos documentos constantes do Edital do Processo Seletivo nº 001 de 2014, item 9.2 e exames de saúde pré-admissionais, conforme relação disponível no site da prefeitura no endereço www.juatuba.mg.gov.br. O não comparecimento no prazo acima fixado implica em desistência da vaga dos termos dos itens 9.8 e 9.10 do Edital 001/2014.

QUADRO I**CARGO Convocados**

Professor III – Geografia 16º ao 21º Lugar

QUADRO I – Local de comparecimento: Av. Tanus Saliba, 240 – 2º. Andar - Centro – Juatuba – Telefone: 31-3535-5327 e 3535-5287

Juatuba, 12 de maio de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba/MG

TERMO DE POSSE

Na presente data, compareceu Eduardo Aguiar Sorice que tomou POSSE no Cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PIII - Geografia, o (a) qual foi Nomeado (a) pela Portaria de Nomeação nº193/2016, de 02/05/2016.

O (a) empossado (a), na minha presença, Valéria Aparecida dos Santos - Prefeita Municipal de Juatuba, assumiu o compromisso de cumprir as atribuições inerentes ao referido cargo, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao Servidor Municipal.

Juatuba, 10 de Maio de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

CMAS

RESOLUÇÃO 006/2016

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas dos Recursos Repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social referente ao Co-Financiamento do Governo Federal SUAS/2015, por meio do Demonstrativo/Serviços/Programas do Governo Federal; Demonstrativo do Gestão SUAS, e Demonstrativo para o Co-Financiamento SUAS/2015 dá outras providências;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011; Lei Municipal 458/2001 alterada pela Lei Municipal 509/2003; e portaria 113 de 10 de dezembro de 2015 do MDS, em conformidade com a deliberação da 76ª Plenária Extraordinária, realizada em 03 de maio de 2016;

- Considerando a existência de saldos em contas correntes de exercício anterior no município não utilizados;

- Considerando a possibilidade de devolução dos mesmos caso não sejam usados nos Serviços e Programas do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestações de Contas dos Recursos

repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Co-Financiamento do Governo Federal SUAS/2015;

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal; Demonstrativo do Gestão SUAS e Demonstrativo para Co-Financiamento SUAS 2015 na, forma e valores que foi apresentado ;

Art. 3º - Aprovar a Reprogramação de Saldos das contas correntes referente ao Co-Financiamento do Governo Federal SUAS/2015, referente aos Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de Proteção Social de Média e Alta Complexibilidade, IGD-SUAS e IGD Bolsa Família para exercício 2016.

Art. 4º - Determinar que seja juntada cópia do respectivo formulário aprovado, nos arquivos desse CMAS, após constar autenticação do seu envio pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam as disposições em contrário.

Juatuba, 04 de maio de 2016.

Maisa de Oliveira Aquino Teodoro
Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO 007/2016

Dispõe sobre a Aprovação dos Demonstrativos Físico mensal de Oferta de Serviços e Benefícios Socioassistenciais de Proteção Social Especial - PSE no âmbito do SUAS, período 09/2015 a 12/2015 e 01/2016 a 03/2016 e dá outras providências;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei

12.435 de 06 de julho de 2011; Lei Municipal 458 de 10 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal 509 de 09 de junho de 2003, em conformidade com a deliberação da 76ª Plenária Extraordinária, realizada em 03 de maio de 2016;

- Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS aprovada pela Resolução CNAS 145/2004 a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

- Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- Considerando a Resolução SEDESE nº 459 de 29 de dezembro de 2010 que regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social;

- Considerando a necessidade de aprovação pelo Conselho e o desconhecimento de informações sobre os relatórios desse período;

- Considerando a solicitação da SEDESE para regularização de tais pendências, conforme E-mail datado de 19 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Demonstrativos Físico Mensal de Oferta de Serviços e Benefícios Socioassistenciais de Proteção Social Especial - PSE referente ao período 09/2015 a 12/2015;

Art. 2ª – Aprovar os Demonstrativos Físico Mensal de Oferta de Serviços e Benefícios socioassistenciais de Proteção Social Especial - PSE referente ao período 01/2016 a 03/2016;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 04 de maio de 2016.

Maisa de Oliveira Aquino Teodoro
Presidente do CMAS.

Juatuba, 06 de abril de 2016.

Ofício: 08/2016

Assunto: Encaminhamento

Senhor Presidente,

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba – CMAS, na pessoa da secretaria executiva deste Conselho, atendendo deliberação da Comissão Organizadora do Processo de Eleição/2016 deste conselho, vem encaminhar Requerimento de Habilitação, para inscrição da entidade no Processo Eleitoral da Sociedade Civil.

Na oportunidade, o Conselho coloca-se à disposição para maiores orientações e esclarecimento.

Atenciosamente,

Ana Maria da Silva Pereira
Secretaria Executiva do CMAS

Ilmo. Sr.
Sebastião de Paula Gomes
DD. Presidente da ACADISA
JUATUBA/MG

RESOLUÇÃO 09/2016

Dispõe sobre a Aprovação dos Demonstrativos Físico mensal de oferta de Serviços e Benefícios socioassistenciais de Proteção Social Básica - PSB no âmbito do SUAS período de 09/2015 a 12/2015 e 01/2016 a 03/2016 e da outras providencias;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, Lei Municipal 458 de 10 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal 509 de 09 de junho de 2003; em conformidade com a deliberação da 76ª Plenária Extraordinária, realizada em 03 de maio de 2016;

- Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS aprovada pela Resolução CNAS 145/2004 a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

- Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- Considerando a Resolução SEDESE nº 459 de 29 de dezembro de 2010 que regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social resolve:

- Considerando a necessidade de aprovação pelo conselho e o desconhecimento de informações sobre os relatórios desse período;

- Considerando a solicitação da SEDESE para regularização de tais pendencias, conforme email de 19 de abril de 2016;

Resolve

Art. 1º - Aprovar os Demonstrativos Físico Mensal de

oferta de Serviços e Benefícios Socioassistenciais de Proteção Social Básica - PSB referente ao período 09/2015 a 12/2015;

Art. 2º - Aprovar os Demonstrativos Físico Mensal de Oferta de Serviços e Benefícios Socioassistenciais de Proteção Social Básica - PSB referente ao período 01/2016 a 03/2016.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 04 de maio de 2016.

Maisa de Oliveira Aquino Teodoro
Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO 10/2016

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social-SUAS/2016 e da outras providencias;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 8.742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011; Portaria 625 de 10 de agosto de 2010-MDS; em consonância com a Lei Municipal 458 de 10 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal 509 de 09 de junho de 2003 e Portaria 113 de 10 de dezembro de 2015-MDS; em conformidade com deliberação de sua 76ª Plenária Extraordinária realizada no dia 03 de maio de 2016,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação ano 2016 para o Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nos termos contidos no Plano de Ação apresentado ao CMAS nesta data;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 04 de maio de 2016.

Maisa de Oliveira Aquino Teodoro
Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO 11/2016

Dispõe sobre a prorrogação do mandato da mesa diretora deste CMAS até a data da efetiva posse dos novos conselheiros eleitos no dia 05/05/2016 e dá outras providências;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 8.742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011; em consonância com a Lei Municipal 458 de 10 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal 509 de 09 de junho de 2003;

- Considerando que o Mandato deste CMAS venceria em 08/05/2016 e deveria empossar os novos conselheiros em 09/05/2016;

- Considerando que as eleições foram realizadas em 05/05/2016, com apuração e divulgação imediata do resultado cumprindo o previsto no Regimento Interno;

- Considerando que este CMAS não conseguiu conciliar agenda para posse dos eleitos em 09/05/2016;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o mandato deste CMAS 2014/2016, vencido em 09/05/2016 até o dia 20/05/2016.

Art. 2º - Determinar que na Plenária Ordinária do CMAS do dia 20/05/2016, às 14:00 horas, na sede do SINE/Juatuba seja dado posse a todos os conselheiros eleitos e seja eleita a nova Mesa Diretora mandato 2016/2018, respeitando o

previsto na Regimento Interno deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 09 de maio de 2016.

Maisa de Oliveira Aquino Teodoro
Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO 012/2016

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Programa Bolsa Família, período de maio a julho de 2015 e dá outras providências;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011; Lei Municipal 458 de 10 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal 509 de 09 de junho de 2003, em conformidade com a deliberação da 154ª Plenária Ordinária, realizada em 20 de abril de 2016;

- Considerando os Relatórios de Prestação de Contas do Programa Bolsa Família apresentados, referentes ao período de maio a julho;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Programa Bolsa Família, referentes ao período de maio a julho na forma e teor em que foram apresentados.

Art. 2ª – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 04 de maio de 2016.

Maisa de Oliveira Aquino Teodoro
Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO 013/2016

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Programa Bolsa Família, período de agosto a dezembro de 2015 e dá outras providências;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011; Lei Municipal 458 de 10 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal 509 de 09 de junho de 2003, em conformidade com a deliberação da 154ª Plenária Ordinária, realizada em 20 de abril de 2016;

- Considerando os Relatórios de Prestação de Contas do Programa Bolsa Família apresentados, referentes ao período de agosto a dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Programa Bolsa Família, referentes ao período de agosto a dezembro na forma e teor em que foram apresentados.

Art. 2ª – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 04 de maio de 2016.

Maisa de Oliveira Aquino Teodoro
Presidente do CMAS.